



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM: 14 / 08 / 2025

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 757, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Mesa Diretora

Altera § 1º do Artigo 2º da Resolução nº 625, de 08 de agosto de 2017 que, "Cria medalha de honra ao mérito maçônico e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do Artigo 2º da Resolução nº 625 de 08 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

~~§ 1º Cada Loja Maçônica indicará 05 (cinco) membros, para conceder uma medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário.~~

§ 1º Cada Vereador poderá conceder 1 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

DIOSCLER LIMA FERREIRA – 1º Secretário

MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária